câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2005 e abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Despesas Não Computáveis MDE – Salário Educação, a meta "Aquisição e instalação de porteiro eletrônico na E.M.E.F. José Pedro Steigleder", no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 09 | SMEC |
| 06 | Despesas não computáveis – MDE |
| 12 | Educação |
| 361 | Ensino Fundamental |
| 3611 | Ensino Fundamental |
| 1913 | Aquisição/instalação porteiro eletrônico E.M.E.F. José Pedro Steigleder |
| 4.4.90.51.00-9626 | Obras e instalações |

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.06.12.361.0054.2913.3.3.90.30.00-9615, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Despesas Não Computáveis MDE – Salário Educação, a meta "Aquisição e instalação de porteiro eletrônico na E.M.E.F. José Pedro Steigleder", no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de outubro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 649-8200 - Fax: (51) 632-4594